



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

## EDITAL N.º 10/2024

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, conforme Boletim de Inscrições, em anexo, até ao dia 26 de janeiro de 2024, para recrutamento de agentes eleitorais ou em qualquer momento na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (BAE - Bolsa de Agentes Eleitorais) no portal do eleitor, em: -----

[https://www.portaldoeleitor.pt/pt/noticias/Pages/Bolsa-de-Agentes-Eleitorais-\(BAE\).aspx](https://www.portaldoeleitor.pt/pt/noticias/Pages/Bolsa-de-Agentes-Eleitorais-(BAE).aspx) . -----

--- **FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE** o número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia/ União de Freguesias é o que abaixo se discrimina, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação.

#### FREGUESIAS

- Carvoeira - 45
- Encarnação - 90;
- Ericeira - 135;
- Mafra - 300;
- Milharado - 120;
- Santo Isidoro - 105;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### **UNIÃO DE FREGUESIAS**

- Azueira - 60; Sobral da Abelheira - 60;
- Enxara do Bispo - 30; Gradil- 15; Vila Franca do Rosário - 15;
- Igreja Nova - 60; Cheleiros - 30;
- Malveira - 90; São Miguel de Alcaíça - 30;
- Venda do Pinheiro- 120; Santo Estêvão das Galés - 75.

--- **MAIS FAÇO PÚBLICO QUE** os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação. -----

--- **FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE** os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, isenta de tributação. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, 10 de janeiro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

(Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril)

**BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS**

**BOLETIM DE INSCRIÇÃO**

É obrigatória a apresentação do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade

1. Nome \_\_\_\_\_
2. Idade \_\_\_\_\_
3. Residência  
Freguesia \_\_\_\_\_  
Concelho \_\_\_\_\_  
Rua/ Lugar \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
4. Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Arquivo de Identificação \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_
5. Freguesia \_\_\_\_\_
6. Habilitações Literárias \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6.

Assinatura .....

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_